REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Solidariedade Social
DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

A Secretária Regional da Solidariedade Social, faz saber nos termos do disposto nos artigos 7.º, 27.º e 127.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que pretende esta Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional de Habitação, fazer uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/2005 – LOTEAMENTO DA COVOADA II, emitido pela Região Autónoma dos Açores, para a Urbanização sita à Canada dos Pavões, freguesia da Covoada, concelho de Ponta Delgada, alterado pelo 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 02/2205 da Ex-SRHE, que será designada de 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 02/2205.

Esta alteração tem por objeto enquadrar e regulamentar a possibilidade de construção de anexos e/ ou garagens neste loteamento, dentro de parâmetros máximos definidos, de acordo com os instrumentos de gestão do território e legislação em vigor.

Pretende-se ainda alterar os parâmetros urbanísticos dos lotes para limites máximos de construção que enquadrem a possibilidade de construção de anexos referida, assim como a possibilidade de ampliação das construções existentes para uma tipologia T4, de acordo com o projeto tipo previsto para aquela tipologia e com a mesma área de implantação, de forma a possibilitar a adaptação das habitações a agregados com uma composição mais numerosa.

É proposto em planta de loteamento, um polígono de delimitação da área de implantação máxima permitida, para a construção de anexos e garagens, definido com base na observância das boas regras da construção, dos regulamentos e legislação em vigor, de forma a observar os afastamentos necessários às construções existentes e de forma a garantir uma boa iluminação e ventilação das mesmas.

O presente aditamento altera no Alvará inicial, os parâmetros relativos às áreas de implantação, construção, volumetria e índices de ocupação do solo, devido à introdução da possibilidade de construção de anexos e garagens, assim como da possibilidade de ampliação da habitação para uma tipologia T4, mantendo-se em todo o resto, os parâmetros definidos para o restante loteamento, no Alvará inicial.

As áreas máximas de implantação e de construção propostas, para a construção dos anexos referidos, é em média de 60,00m2, variam entre 65,40m2 e 48,00m2, consoante as dimensões do lote, tendo a área máxima de construção de todos os lotes, no que se refere à habitação existente, sido fixada em 122,24m2, permitindo o aumento de área da construção existente, para uma tipologia T4, de acordo com o projeto tipo existente e desenvolvido para aquele loteamento.

O processo de Alteração do Loteamento em questão, que inclui as peças desenhadas respetivas e parâmetros urbanísticos definidos para cada lote, está patente para consulta, no Edifício Sede da Direção Regional de Habitação, sito à Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 30 em Ponta Delgada, podendo ser consultado na Divisão de Projetos e Infraestruturas, da Direção de Serviços de Projetos e Gestão do Património, daquela Direção Regional, em todos os dias úteis e no horário normal de expediente.

A pedido dos interessados e mediante comprovação da titularidade da propriedade do lote, poderão ser cedidas cópias do extrato dos documentos que envolvam as partes interessadas, mediante solicitação escrita, em impresso disponibilizado por aqueles serviços.

Após conclusão do processo de alteração em curso, também através de solicitação escrita dos interessados, poderá ser cedido por aqueles serviços, uma cópia de extrato da alteração do loteamento em questão, assim como cópia de um projeto tipo desenvolvido, onde se definem os alçados tipo e volumetria das construções, que servirá de base à sua construção e para instrução de um processo municipal de licenciamento de obras ou de regularização de obras efetuadas, admitindo-se alterações desde que não ultrapassem os parâmetros e limites máximos definidos, de acordo com os instrumentos de gestão do território e legislação em vigor.

Do presente despacho vai ser dada imediata publicidade nos termos legais em vigor.

Ponta Delgada, 16 de Dezembro de 2013.

A Secretária Regional da Solidariedade Social

Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano